

**CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA DE FIDELIDADE BANESCARD  
E A UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS FIDELIDADE BANESCARD NO PAGAMENTO  
DO IPTU 2012 DAS PREFEITURAS CONVENIADAS – REGULAMENTO.**

**I) PROGRAMA DE FIDELIDADE BANESCARD**

O Banestes apresenta o Programa de Fidelidade Banescard, no qual o Cliente portador do Cartão de Crédito Banescard que aderir ao Programa poderá acumular pontos ao realizar compras no crédito e no débito com o seu cartão, respeitada as condições a seguir.

**ADESÃO DOS CLIENTES AO PROGRAMA**

A adesão ao Programa de Fidelidade Banescard poderá ser solicitada pelo Cliente do cartão a partir da data de lançamento do Programa ao público, a ocorrer no mês de dezembro de 2011, na sua agência de relacionamento ou na Central de Atendimento Fidelidade (0800 720 2337).

Para promover o lançamento do Programa de Fidelidade Banescard ao público, o Banestes instituiu a Adesão Automática Promocional. Os Clientes que satisfizerem as condições para participar da Adesão Automática Promocional poderão experimentar a participação no Programa por um período sem ser necessário ligar para a Central de Atendimento ou ir à sua Agência para solicitar sua adesão, conforme será detalhado adiante.

Os Clientes participantes da Adesão Automática Promocional serão contemplados com os Pontos acumulados retroativos às suas compras realizadas com as bandeiras Banescard desde 01/08/2011.

**CARACTERÍSTICAS E REGRAS DO PROGRAMA DE FIDELIDADE BANESCARD**

**CONVERSÃO DE PONTOS**

- Cada USD 1.00 em compras no Crédito Banescard equivale a 01 Ponto no Programa de Fidelidade Banescard
- Cada USD 2.00 em compras no Débito Banescard equivale a 01 Ponto no Programa de Fidelidade Banescard

OBS 1: a concessão de Pontos nas compras realizadas na função Débito é um dos diferenciais do cartão Banescard. A prática mais comum no mercado é pontuar somente as transações de compra no Crédito.

OBS 2: as compras (no débito ou no crédito) serão sempre realizadas em Reais. Para obtenção da pontuação do Cliente, primeiramente as compras em Reais serão convertidas em Dólares, e, em seguida, os Dólares serão convertidos em Pontos.

OBS 3: a conversão das compras (de Real para Dólar) é realizada pela cotação do Dólar Turismo (Venda) do dia do fechamento da fatura.

### VALIDADE DOS PONTOS

Os Pontos do Programa de Fidelidade Banescard têm validade de 12 meses.

Os Pontos não utilizados em resgate de prêmios no prazo de 12 meses expirarão.

A utilização dos Pontos em resgate de prêmios ocorrerá automaticamente dos Pontos mais antigos para os mais recentes, proporcionando maior benefício ao Cliente.

### PARTICIPAÇÃO DO CLIENTE NO PROGRAMA DE FIDELIDADE BANESCARD

Somente poderão participar do Programa de Fidelidade Banescard os Clientes que realizarem adesão (a adesão poderá ser automática/promocional ou manual) ao Programa.

Somente poderão participar do Programa de Fidelidade Banescard os Clientes que tiverem a Função Crédito “ativa” (cartão com limite de crédito, habilitado para realizar compras na função crédito).

Os cartões Titulares dos Clientes que aderem ao Programa de Fidelidade Banescard são cartões Banescard Diferenciados.

Sobre os cartões Banescard Diferenciados incidirá a “Tarifa de Anuidade\_Cartão Diferenciado”, no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2,00 (dois reais), conforme consta na Tabela de Tarifas e Comissões Bancárias para Pessoa Física – TCB, publicada no site Banestes e disponível nas Agências do Banco.

O Cliente poderá aderir ao Programa de Fidelidade Banescard a qualquer momento, a partir da data de liberação para o início das adesões ao Programa, respeitadas as condições de participação.

O Cliente poderá cancelar sua adesão ao Programa de Fidelidade Banescard a qualquer momento. Após o cancelamento, poderá voltar ao Programa através de nova adesão, respeitadas as condições de participação.

O Cliente Participante do Programa que for primeiro titular de mais de uma conta terá direito aos Pontos das compras realizadas (no crédito e no débito) com todos os cartões (Titulares e Adicionais) das respectivas contas.

### PARTICIPAÇÃO PROMOCIONAL AUTOMÁTICA – COMPRAS A PARTIR DE 01/08/2011

Para conhecerem o Programa e vivenciarem a experiência de acumular Pontos, os Clientes que, de 01/08/2011 até a data de lançamento do Programa, satisfizerem as condições abaixo, serão contemplados pelo Banestes com a participação Promocional Automática no Programa de Fidelidade Banescard:

- possuírem cartão Banescard com a Função Crédito ativa;
- realizarem pelo menos uma compra na função Crédito entre 01/08/2011 e a data de lançamento do Programa;
- não tiverem seu cartão Banescard bloqueado por inadimplência no período.

Os Clientes contemplados com a Participação Promocional Automática no Programa de Fidelidade BanesCard:

- serão inscritos automaticamente no Programa de Fidelidade BanesCard, sem necessidade de dirigir-se à sua agência ou de entrar em contato com a Central de Atendimento ao Cliente do Programa de Fidelidade BanesCard (0800 720 2337).
- receberão retroativamente os Pontos referentes às suas compras no Crédito e no Débito, desde 01/08/2011 até a data de fechamento de sua primeira fatura após a adesão.

OBS: excepcionalmente, para conversão dos Pontos referentes às compras retroativas até 01/08/2011, será utilizada a cotação do dólar do dia da geração do arquivo de transações retroativas, e não a cotação do dólar do fechamento da fatura.

- receberão *desconto de 100%* no valor das duas primeiras parcelas mensais da tarifa “Anuidade\_Cartão Diferenciado”.

OBS 1: a partir do terceiro mês de participação, o desconto promocional de 100% do valor mensal da tarifa “Anuidade\_Cartão Diferenciado” não mais será concedido.

OBS 2: durante o período de Participação Promocional, o Cliente acumulará Pontos no Programa de Fidelidade, entretanto, a opção de resgate de prêmios somente estará habilitada a partir do mês seguinte ao mês do primeiro pagamento mensal da tarifa “Anuidade\_Cartão Diferenciado”. Ao seu exclusivo critério, e, em benefício dos Clientes Participantes, o Banestes poderá antecipar a habilitação da opção de resgate de prêmios ainda no período Promocional.

O Cliente que não quiser permanecer no Programa de Fidelidade BanesCard poderá cancelar a sua adesão automática no terceiro mês de participação no Programa das seguintes formas:

- realizar o pagamento de sua fatura R\$ 2,00 (dois reais) a menor do que o Valor Total da Fatura, entre a data de fechamento e a data de vencimento da Fatura (o cancelamento da adesão ao Programa de Fidelidade será automático).
- realizar o pagamento de sua fatura R\$ 2,00 (dois reais) a menor do que o valor do Pagamento Mínimo da Fatura, entre a data de fechamento e a data de vencimento da Fatura (o cancelamento da adesão ao Programa de Fidelidade será automático).
- entrar em contato com a Central de Atendimento ao Cliente do Programa de Fidelidade BanesCard (0800 720 2337) e solicitar o cancelamento de sua adesão.
- entrar em contato com o seu Gerente Banestes e solicitar o cancelamento de sua adesão.

OBS: Esta opção (entrar em contato com o seu Gerente Banestes) deverá ser adotada por todos os Clientes que tiverem suas faturas debitadas automaticamente em conta corrente e que não quiserem permanecer no Programa de Fidelidade BanesCard.

O Cliente contemplado com a Participação Promocional Automática que não quiser permanecer no Programa de Fidelidade Banescard poderá cancelar a sua adesão automática a partir do quarto mês de participação no Programa das seguintes formas:

- entrar em contato com a Central de Atendimento ao Cliente do Programa de Fidelidade Banescard (0800 720 2337) e solicitar o cancelamento de sua adesão.
- entrar em contato com o seu Gerente Banestes e solicitar o cancelamento de sua adesão. Esta opção deverá ser adotada por todos os Clientes que tiverem suas faturas debitadas automaticamente em conta corrente e que não quiserem permanecer no Programa de Fidelidade Banescard.

OBS: um dos procedimentos acima também deverá ser adotado (em qualquer momento) pelos Clientes que realizarem adesão manual (não promocional) e que não quiserem mais permanecer no Programa de Fidelidade Banescard.

### COMO/ONDE REALIZAR A ADESÃO AO PROGRAMA DE FIDELIDADE BANESCARD

Para solicitar sua adesão ao Programa de Fidelidade Banescard, o Cliente terá, a partir da data de lançamento ao público e conseqüente liberação para o início das adesões ao Programa (a ocorrer em dezembro/2011), as seguintes opções:

- Agência Banestes em que possui conta
- Central de Atendimento ao Cliente do Programa de Fidelidade Banescard (0800 720 2337)

### CATÁLOGO DE PRÊMIOS

Ao utilizar o seu cartão Banescard em compras no Crédito e no Débito, o Cliente acumula Pontos no Programa de Fidelidade.

O Cliente poderá trocar estes Pontos acumulados por prêmios (resgate) à sua escolha dentre uma grande variedade de opções disponíveis no Catálogo Eletrônico de Prêmios.

Os prêmios serão divididos em categorias, tais como: milhas aéreas, brinquedos, eletrônicos, vouchers, cartões-presente, eletrodomésticos, assinaturas de periódicos, ingressos de cinema, informática, Créditos para pagamento de IPTU, dentre outras.

### RESGATE DE PRÊMIOS

O Cliente poderá efetuar o resgate de prêmios no hot site do Programa de Fidelidade Banescard (link no site Banestes) ou através da Central de Atendimento ao Cliente do Programa de Fidelidade Banescard (0800 720 2337).

Os prêmios “Físicos” somente serão entregues no endereço de correspondência do Cliente (endereço de entrega de fatura) que consta no cadastro do Banestes no momento do resgate.

Não será permitida entrega de prêmio em endereço diferente do que consta no cadastro do Cliente.

Os prêmios “Físicos” são entregues em até 30 dias após o resgate.

Os prêmios “Milhas Aéreas” são pessoais e intransferíveis. No momento do resgate, o Cliente deverá informar corretamente o Número do seu Cartão da Companhia Aérea e o seu Nome exatamente como está gravado no cartão da Cia. Aérea. Divergência nestas informações ou prestação de informações referentes a outra pessoa (se o CPF do Titular do Cartão Banescard for diferente do CPF do Titular do Cartão da Cia. Aérea informado) implicarão na recusa da Cia. Aérea em creditar as milhas no Cartão do Cliente por divergência de informações, bem como no cancelamento do resgate pelo Banestes.

Os prêmios “Milhas Aéreas” são creditados no cartão da Cia. Aérea do Cliente em até 30 dias após o resgate.

O mesmo prazo máximo de 30 dias é válido para a recusa da Cia. Aérea em creditar as milhas nos casos de divergência ou incorreção nas informações prestadas no momento do resgate. Nesse caso, não há interrupção na contagem da validade dos Pontos para efeito de expiração.

Em caso de inadimplência até 30 dias, os pontos lançados na fatura do cartão Banescard do Cliente serão bloqueados e a opção de resgate de prêmios ficará indisponível até a regularização do pagamento em, no máximo, até 30 dias.

Após 30 dias de atraso no pagamento da fatura mensal, os pontos lançados na fatura perderão sua validade, e a opção de resgate de prêmios com os pontos já adquiridos ficará indisponível até a regularização do pagamento.

Decorridos 60 dias sem o pagamento da referida fatura, todos os pontos adquiridos e vigentes, registrados no decorrer do Programa, serão automaticamente cancelados/extintos.

## **II) CRÉDITOS DO PROGRAMA DE FIDELIDADE PARA PAGAMENTO DE IPTU**

Ao realizar compras com o seu cartão Banescard (no crédito e no débito, conforme descrito anteriormente) o Cliente acumulará Pontos no Programa de Fidelidade Banescard.

Estes Pontos acumulados poderão ser trocados por Prêmios, disponíveis para o Cliente no Catálogo Eletrônico de Prêmios do Site Banestes ([www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br)).

Dentre as diversas alternativas do Catálogo Eletrônico de Prêmios para o Cliente, está a opção “*Créditos Fidelidade Banescard para Pagamento de IPTU de Prefeituras Conveniadas*”, na categoria Impostos/Tributos.

A opção de Créditos para pagamento de IPTU é uma iniciativa inédita do Banestes, que firmou Convênio de Cooperação Técnica com a Amunes (Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo) e Prefeituras Municipais do Espírito Santo, além de Prefeituras de outros Municípios onde o Banestes possui Agências.

O Convênio viabilizará a utilização, pelos Contribuintes, de “*Créditos Fidelidade*”, oriundos de resgates de Pontos do Programa de Fidelidade Banescard para o pagamento do IPTU das Prefeituras conveniadas com o Banestes.

Para participar espontaneamente do Projeto, cada Prefeitura deverá:

- ser Cliente do Sistema de Arrecadação do Banestes
- ser conveniada ao Programa de Fidelidade Banescard, através de assinatura de documento específico de adesão ao Convênio de Cooperação Técnica, firmado com o Banestes.

Serão válidos para pagamento com *Créditos Fidelidade Banescard* os documentos de IPTU emitidos pelas Prefeituras conveniadas e com vencimento a partir de 2012.

### CARACTERÍSTICAS E REGRAS DE UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS FIDELIDADE BANESCARD

#### PROCEDIMENTOS

Para realizar o pagamento do IPTU com *Créditos Fidelidade* com êxito, os seguintes procedimentos deverão ser adotados pelo Cliente Titular do Cartão Banescard participante do Programa de Fidelidade:

##### 1 – Converter Pontos do Programa de Relacionamento em *Créditos Fidelidade*

O Cliente Titular do Cartão Banescard deverá acessar o hotsite do Programa de Fidelidade Banescard (link em página do Programa no Site Banestes), ou entrar em contato com a Central de Atendimento ao Cliente do Programa de Fidelidade Banescard (0800 720 2337), e:

- a) certificar-se de que a Prefeitura emissora do seu documento de IPTU é Conveniada ao Programa de Fidelidade Banescard

Atenção: se a Prefeitura emissora do seu documento de IPTU não for Conveniada, o documento de IPTU não poderá ser pago com *Créditos Fidelidade Banescard*

- b) obter o seu saldo atualizado de Pontos no Programa de Fidelidade
- c) verificar no Catálogo de Prêmios (ou na Tabela de Conversão do Site Banestes) a quantidade de Pontos a serem resgatados e convertidos em *Créditos Fidelidade*, levando em conta o seu saldo de Pontos e o valor do documento de IPTU a ser pago
- d) efetuar um “resgate”, autorizando o Banestes a converter seus Pontos em *Créditos Fidelidade* para posterior pagamento de IPTU. Os *Créditos Fidelidade* ficarão disponíveis para utilização (pagamento) pelo Cliente em até 05 dias úteis após o resgate, quando este for realizar o pagamento do documento.

2 – Realizar o pagamento do IPTU em um dos Canais de Pagamento do Banestes

O Cliente Titular do Cartão BanesCard, após ter efetuado o “resgate” dos Pontos no Site Banestes ou através da Central de Atendimento ao Cliente do Programa de Fidelidade (0800 720 2337), deverá utilizar *exclusivamente* um dos Canais de Pagamento do Banestes para efetuar o pagamento do seu IPTU com *Créditos Fidelidade* do Programa de Relacionamento.

#### TABELA DE CONVERSÃO

As seguintes opções de conversão de Pontos em *Créditos Fidelidade* estarão disponíveis para os Clientes participantes no lançamento do Programa de Fidelidade BanesCard:

| <b>Quantidade de Pontos</b> | <b>Créditos Fidelidade</b> |
|-----------------------------|----------------------------|
| <b>2.500</b>                | <b>R\$ 50,00</b>           |
| <b>3.500</b>                | <b>R\$ 70,00</b>           |
| <b>5.000</b>                | <b>R\$ 100,00</b>          |
| <b>7.000</b>                | <b>R\$ 140,00</b>          |

OBS: tabela inicial de lançamento do Programa, sujeita a alterações pelo Banestes. As informações de opções de conversão e resgate atualizadas (relação entre quantidade de pontos e valor de *Créditos Fidelidade*) estarão disponíveis no Catálogo Eletrônico de Prêmios do Site Banestes e na Central de Atendimento ao Cliente do Programa de Fidelidade BanesCard (0800 720 2337).

#### CANAIS DE PAGAMENTO DO BANESTES

Todos os Canais de Pagamento do Banestes para Pessoas Físicas poderão ser utilizados para pagamento de IPTU de Prefeituras Conveniadas com utilização de *Créditos Fidelidade*.

São as seguintes as opções:

- Caixa das Agências
- Caixas Automáticos (ATMs) com identificação do Banestes, localizados nas salas de autoatendimento do Banestes (Banesfácil), em órgãos públicos e em estabelecimentos comerciais
- Correspondentes Banestes Mais Fácil
- Internet Banking (Site Banestes)
- Débito automático em conta corrente

O pagamento de IPTU de Prefeituras Conveniadas com utilização de *Créditos Fidelidade* somente poderá ser realizado nos Canais de Pagamento do Banestes relacionados acima.

## PAGAMENTO DE IPTU COM CRÉDITOS FIDELIDADE

Serão aceitos pagamentos de documentos de IPTU realizados integralmente com *Créditos Fidelidade* (no valor total do documento do IPTU a ser pago) ou Pagamentos Mistos (uma parte será paga com a utilização de *Créditos Fidelidade* e a outra, a complementação do restante do valor do documento de IPTU, com pagamento em dinheiro ou débito na conta).

Os *Créditos Fidelidade* poderão ser utilizados para efetuar o pagamento (integral ou misto) tanto da Cota Única quanto de Parcelas individuais do documento de IPTU.

Nos casos de pagamento de IPTU através de Débito Automático em Conta Corrente ou Pagamento nos Correspondentes Banestes Mais Fácil, será utilizado, *automaticamente*, o valor máximo disponível de *Créditos Fidelidade* (limitado ao valor do documento) do Cliente.

Nos demais Canais de Pagamento relacionados (Caixas das Agências, Caixas Automáticos e Internet Banking), o Cliente terá a opção de informar a quantidade de *Créditos Fidelidade* que deseja utilizar em cada pagamento de IPTU (limitada ao saldo de *Créditos* disponível e ao valor do documento de IPTU a ser pago).

Os pagamentos de IPTU com *Créditos Fidelidade* (inteiros ou mistos) poderão ser previamente agendados nos Canais de Pagamento Banestes para pagamento futuro, de acordo com as características de prestação de serviço de cada Canal de Pagamento.

Somente o valor total do documento de IPTU a ser pago (a Cota Única ou a Parcela) poderá ser quitado com a utilização de *Créditos Fidelidade* (complementando ou não com dinheiro ou débito na conta). Não será permitido o pagamento de valor menor do que o valor informado no documento.

Somente poderão ser pagos com a utilização de *Créditos Fidelidade* documentos de IPTU emitidos com código de barras no padrão Febraban.

## VALIDADE DOS CRÉDITOS FIDELIDADE

Os *Créditos Fidelidade*, após o resgate de Pontos no Programa de Relacionamento pelo Cliente, terão validade de até 180 dias.

O Cliente poderá, ao seu critério e quando do resgate de Pontos do Programa, solicitar uma quantidade de *Créditos Fidelidade* maior do que a que utilizará no pagamento de seu documento de IPTU. Nesse caso, é garantida ao Cliente a utilização, quando quiser (desde que seja dentro do prazo de validade), do saldo de *Créditos Fidelidade* ainda não utilizado.

A utilização dos *Créditos Fidelidade* ocorrerá automaticamente dos *Créditos* mais antigos para os mais recentes, proporcionando maior benefício ao Cliente.

Em caso de cancelamento da Função Crédito do Cartão Banescard, o Cliente não acumulará mais Pontos em suas compras, entretanto, os seus *Créditos Fidelidade* ficarão disponíveis até serem completamente utilizados ou expirarem.

## UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS FIDELIDADE BANESCARD

Somente poderão ser utilizados *Créditos Fidelidade* em pagamento de documentos de IPTU emitidos por Prefeituras Conveniadas ao Programa de Fidelidade Banescard (identificadas através de relação disponível no Site Banestes ou através de consulta em ligação gratuita para a Central de Atendimento ao Cliente do Programa de Fidelidade Banescard: 0800 720 2337).

O pagamento de IPTU com utilização de *Créditos Fidelidade* deverá ser realizado exclusivamente nos Canais de Pagamento do Banestes.

Somente o Titular do cartão Banescard poderá utilizar *Créditos Fidelidade* em transações de pagamento de IPTU (em quaisquer dos Canais de Pagamento do Banestes).

Os pagamentos de IPTU com *Créditos Fidelidade* são transações que, por segurança, requererão obrigatoriamente a utilização, pelo Titular do cartão Banescard, de sua senha de caráter pessoal e intransferível.

Portadores de cartões Adicionais ou segundos titulares de conta não estão aptos a utilizarem *Créditos Fidelidade* em seus pagamentos de documentos de IPTU.

Não será possível a utilização de *Créditos Fidelidade* em transações de pagamento de IPTU nos casos em que a conta (à qual o cartão com limite de crédito está vinculado) está bloqueada ou encerrada.

- Se conta bloqueada: os *Créditos Fidelidade* somente serão liberados (caso não tenham expirado) após o seu efetivo desbloqueio.
- Se conta encerrada: os *Créditos Fidelidade* deverão ser utilizados pelo Cliente antes do encerramento da conta, pois, no momento do encerramento da conta, todos os Pontos do Programa de Relacionamento e os *Créditos Fidelidade* serão cancelados.

A cessão ou transferência de *Créditos Fidelidade* entre Clientes não será permitida.

Um documento de IPTU de Prefeitura Conveniada (Cota Única ou Parcela) somente poderá ser pago com a utilização de *Créditos Fidelidade* de um único Titular de cartão Banescard.

O Cliente Titular do cartão Banescard poderá, ao seu critério, utilizar os seus *Créditos Fidelidade* disponíveis para realizar o pagamento (integral ou misto) de um documento de IPTU (Cota Única ou Parcela) de terceiros, ou seja, de um documento que não está em seu nome.

Para dirimir qualquer dúvida ou questão, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória como o contratual, sendo facultado ao Banestes optar pelo foro de domicílio do Participante.

O presente Regulamento está registrado junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Vitória-ES, sob o número 00220435, em 27/12/2011.

Vitória, ES, 27 de Dezembro de 2011.

**BANESTES S. A. – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ N° 28.127.603/0001-78